



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 123/2019, de 24 de junho de 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
COBRIR GASTOS DE DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

QUILIANO RAUBER, Prefeito Municipal em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.631/2019, de 18 de Junho de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 0001–próprio, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de junho de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.